



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA SAÚDE

COMUNICADO DE IMPRENSA

Hoje, 1 de Abril de 2020, entrou em vigor o Decreto Presidencial n°11/2020 de 30 de Março, por via do qual é declarado o Estado de Emergência por razões de calamidade pública, em todo o território nacional. A implementação das medidas estabelecidas por este decreto Presidencial é de importância fundamental para o controlo da epidemia em Moçambique. Cada um de nós é chamado a cumprir com rigor todas as medidas anunciadas por Sua Excelência Filipe Jacinto Nyusi, Presidente da República.

A nível global até ao dia 01 de Abril de 2020 foi registado um cumulativo de 750 890 casos confirmados. Deste número 57 610 casos registaram-se nas últimas 24 horas.

Em termos de óbitos, registou-se um total cumulativo de 36 405 óbitos em todo o mundo, sendo 3 301 óbitos nas últimas 24 horas.

Em África, até às 09h00 de hoje, 01 de Abril de 2020 foi registado um total de 5 786 casos e 196 óbitos. É importante sublinhar que no nosso continente temos o registo de 412 indivíduos recuperados em 49 países.

Em Moçambique, ao nível do Instituto Nacional de Saúde, até hoje, 01 de Abril de 2020, foram testados 284 casos

suspeitos, dos quais 17 nas últimas 24 horas. Dos novos casos testados, todos revelaram-se negativos para o coronavírus. Entretanto, como é do vosso conhecimento, no país existem algumas unidades de saúde do sistema privado que têm estado a realizar testes do COVID-19 no estrangeiro. Assim, temos o registo de 2 casos positivos testados num Laboratório, na República da África do Sul. Portanto, hoje, registamos o nono e décimo casos positivos em Moçambique.

Um dos casos é de um indivíduo do sexo masculino com mais de 18 anos de idade, de nacionalidade moçambicano que regressou, recentemente de Portugal. O outro caso registou-se num indivíduo de nacionalidade sul-africana com mais de 60 anos de idade. As nossas equipas de vigilância

estão a realizar a investigação com vista a obtenção de mais informações sobre o segundo caso.

Hoje, continuamos com o registo de um total cumulativo de 124 contactos em acompanhamento. Entretanto, as nossas equipas estão a trabalhar na identificação de contactos dos novos casos.

O Ministério da Saúde reitera a necessidade de cumprimento rigoroso das medidas de prevenção, nomeadamente:

- Submeter a quarentena obrigatória todas as pessoas que tenham viajado recentemente para fora do país, ou tenham tido contacto com casos confirmados de COVID 19;

- Proibir a realização de quaisquer eventos públicos ou privados, como cultos religiosos, actividades culturais, recreativas, desportivas, políticas, associativas, turísticas e de qualquer outra índole, exceptuando questões inadiáveis de Estado ou sociais;
- Limitar a circulação interna de pessoas em qualquer parte do território nacional;
- Limitar a entrada de pessoas nas fronteiras terrestres, aeroportos e portos, exceptuando-se por razões de interesse do Estado, transporte de bens e mercadorias por operadores devidamente credenciados e situações relacionados com a saúde;
- Encerrar os estabelecimentos comerciais de diversão ou equiparados, ou, quando aplicável, reduzir a sua actividade;

- Introduzir a rotatividade do trabalho ou outras modalidades em função das especificidades do sector público e privado e;
- Garantir a implementação das medidas de prevenção estabelecidas pelo Ministério da Saúde em todas as instituições públicas e privadas.

Todos nós devemos contribuir na luta contra o COVID-19 através da adopção de atitudes e comportamentos que propiciam a prevenção, por sinal o melhor mecanismo à nossa disposição.

Maputo, aos 01 de Abril de 2020